



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1.151 DE 13 DE JULHO DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA DISCUSSÃO DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CÁRSTICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de julho de 2022, processo administrativo SEI-070002/006837/2022.

#### CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 10.935, de 12 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional;
- que cavidade natural subterrânea é o espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, furna ou buraco, incluídos o seu ambiente, o conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora presentes e o corpo rochoso onde se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante;



**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2334-5975  
[www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

- o Ofício/PRM-NF/2º Ofício/AS/nº 300/2022 da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo, referente ao Inquérito Civil nº 1.30.006.000054/2021-63 - Procedimento autuado com vistas a identificar 7 (sete) cavidades com importância local ou regional, componentes do complexo cárstico de Itaocara, Cantagalo e São Sebastião do Alto/RJ, bem como apurar seus estados de preservação, para tutela do patrimônio federal sob risco ou degradação, constante no processo SEI-070009/000116/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho (GT) para discussão da proteção do patrimônio cárstico no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Designar Luiz Vicente Marinho Lutz, id. funcional 1932773-0, titular da SUPGER, Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8, suplente da SUPGER, Fernanda Setta Duarte, id. funcional 5120494-0, titular da DILAM, Mariana Sathler Mozart Gonzaga, id. funcional 5119760-0, suplente da DILAM, Cristiana Pompeo do Amaral Mendes, id. funcional 41522362, titular da DIBAPE, e Wellington Santos Cinelli, id. funcional 43480721, suplente da DIBAPE, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

Philippe Campello Costa Brondi da Silva  
Presidente do Inea

Publicada em 18.07.2022, DO nº 130, página 25.